



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2020

Dispõe sobre a suspensão da Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 1.414, de 29 de junho de 2020, que dispôs “sobre a criação da Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19”;

Considerando a atual situação epidemiológica do município, com contínua diminuição do número de casos ativos;

Considerando que, de acordo com o art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.414/2020, o pagamento da aludida gratificação poderá ser suspenso mediante Decreto do Prefeito Municipal, tendo em vista o caráter transitório e excepcional;

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão do pagamento da Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, de acordo com o art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.414, de 29 de junho de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional